



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2021
Edital de Abertura

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem, após a verificação de regularidade, tornar público a convocação para realização da Fase 2 - Prova Prática, de acordo com as normas e instruções constantes neste Edital e com o previsto no EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2021

CONSIDERANDO a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma PANDEMIA do novo corona vírus (COVID-19), a Prefeitura Municipal de Alvinlândia e a CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., INFORMAM que serão tomadas todas as medidas de higienização e distanciamento de forma a oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas. AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19 estão no **Item 5.**, no final deste Edital.

O CANDIDATO DEVERÁ LER TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS PRINCÍPIOS, NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA REALIZAÇÃO DA FASE 2 –PRÁTICA – PROVA PRÁTICA.

1. DA DATA, LOCAIS E HORÁRIOS DE INÍCIO PARA REALIZAÇÃO.

DATA: 16/01/2022

LOCAL: Secretária da Saúde

ENDEREÇO: Rua Cleofa Peres, 503

HORÁRIO: Abertura dos Portões 8h30 – Início da Prova 9h.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

LISTA NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM ALFABÉTICA.

MOTORISTA		
Ordem	Inscrição	Candidato
1.	0000008	AGEU DE ALMEIDA RAMOS
2.	0000014	ALEX JUNIOR RAMALHO
3.	0000007	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS VIEIRA
4.	0000002	FÁBIO RIBEIRO
5.	0000010	HENRIQUE BELO DA SILVA
6.	0000012	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS
7.	0000011	RICARDO HENRIQUE DA SILVA BARROS
8.	0000015	SERGIO HORACIO
9.	0000001	VALDEMIR JOSÉ RAMALHO



3. DO DIA DA PROVA.

3.1 O candidato deverá comparecer para Prova Prática nos locais designados, com antecedência mínima de **meia hora**, do horário fixado para seu início munido de **UM dos SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

3.2. O candidato deverá portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua **Carteira de Habilitação** na categoria exigida pelo Edital. Para o **Cargo de Motorista CNH categoria “D” ou superior, sem restrições e dentro do prazo de validade, a não apresentação da CNH conforme disposto acima, impossibilitará o candidato de realizar a prova, sendo o mesmo eliminado do Certame.**

3.3. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO e CARTEIRA DE HABILITAÇÃO** conforme disposto nos **itens 3.1 e 3.2**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo;

3.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;

3.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade ou Carteira de Habilitação no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;

3.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;

3.7. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, levar somente o documento de identidade e a Carteira de Habilitação, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova;

3.8. A Empresa fornecerá antes do início da prova envelope plástico, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberto no final da aplicação e fora do local de prova;

3.9. O envelope plástico deverá permanecer lacrado durante todo o processo. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova será eliminado do Concurso;

3.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horários e locais designados por Edital;



- 3.11.** A ordem de realização das provas obedecerá à ordem alfabética dos nomes. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar as provas em lugar estipulado pela Comissão Aplicadora;
- 3.12.** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;
- 3.13.** No desenvolvimento da Prova, cada candidato será avaliado pelo Aplicador, por meio de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade que deverá ser assinada pelo candidato;
- 3.14.** Após a identificação do candidato para a realização da Prova, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de fiscal;
- 3.15.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais;
- 3.16.** Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as informações referentes à Prova Prática, princípios, normas e condições estão estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2021.

4.2. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão fiscalizadora do Processo Seletivo e de membros da empresa realizadora do concurso, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;

4.3. Abaixo o Cronograma com as datas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA PRÁTICA	19/01/22	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
RECURSO DA PROVA PRÁTICA	20 e 21/01 de 2022		www.cscconsultoria.com.br
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/01/2022	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal e jornal local.

4.5. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper a prova, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, na forma prevista neste edital, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção;

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.



5. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70%.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações: - Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança. - Acompanhante de candidato com deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso apenas acompanhará o candidato até o local da prova e deixará o local imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do Processo Seletivo, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e a higienização das mãos.

Caso algum candidato apresente temperatura superior a 37,1º C, o mesmo poderá realizar a prova ficando isolado em local especificado e sob as orientações da comissão organizadora.

Imediatamente após adentrar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir ao local destinado e orientado pelo Fiscal, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para se identificar e beber água.

No local das provas será disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e serão organizados de forma a assegurar distância entre os candidatos.

O candidato para ter acesso ao local de prova deverá apresentar o documento de identificação com foto e mostrar o rosto, sendo necessária a retirada da máscara, somente neste momento.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente das dependências do mesmo.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo e retirado do local de prova.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvinlândia, 12 de janeiro de 2022.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal